



## **LEI MUNICIPAL N.º2.403/2011**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O PARÂMETRO PARA EEITO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESTABELECIDO NO ART. 4º DA LEI DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o parâmetro para efeito de suplementação de dotações orçamentárias com saldos insuficientes em mais 15% (quinze por cento), objetivando reforçar as dotações orçamentárias, cujos saldos orçamentários serão suficientes para acobertar as despesas necessárias.

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares serão os provenientes anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2011.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 02 de setembro de 2011.

  
**JOSÉ RENATO DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**